

ACTA N.º 51/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.30

-----Aos trinta dias do mês de Outubro do ano dois mil, nesta vila de Bombarral e salão nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro e dos senhores vereadores João Carlos Barreiras Duarte, João Manuel Carvalho Hipólito, Manuel Quintino Filipe Silva, Luis Alberto Camilo Duarte, Amilcar António Santos e José Vítor Ribeiro Silva. -----

-----Secretariaram a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Sérgio Manuel Silva Duarte e o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----

-----Esteve igualmente presente o senhor Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo eng. Luis Fernando Pereira Mil-Homens.-----

-----Pelos 16.15 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----Pelos 16.45 horas, e paralelamente à correcção de algumas frases na acta n.º 49/2000 da reunião de 23.10.2000, o senhor presidente da Câmara e o senhor vereador Amilcar Santos envolveram-se em troca de palavras acabando por se ofenderem mutuamente.-----

-----O senhor presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio para analisarem a lei e informarem os termos do encerramento da reunião face aos factos ocorridos.-----

-----Pelo senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em exercício foi então lido o teor da alínea q) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: «suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião».-----

-----Sentindo-se ofendido pelas injúrias proferidas pelo senhor vereador Amilcar Santos nomeadamente quando disse o «senhor é um palerma» e nos termos do estipulado, o senhor presidente da Câmara, tendo em consideração que, em seu entender, houve quebra de disciplina e respeito, e não existirem condições para a continuação da reunião, encerrou a mesma nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e convocou uma reunião extraordinária para dia 02 de Novembro, pelas 17.30 horas, para apreciação e votação da ordem de trabalhos da presente reunião. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara:

O Funcionário: